



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 27101

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Responsável pela Demanda: Vânia Márcia Montalvão Guedes Cézar	Matrícula: 80412
---	-------------------------

E-mail: vaniamarcia@sema.mt.gov.br	Telefone: 6536137304
---	-----------------------------

1. Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e acompanhamento de concurso público para provimento de cargos efetivos de Analista de Meio Ambiente da SEMA/MT.

2. Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

() Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório – inserir hiperlink da publicação]

*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação – inserir hiperlink da publicação]

*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]

(x) Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

- SIM
- NÃO

Justificativa:





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3. Justificativa da necessidade:

A presente demanda visa suprir a necessidade de contratação de empresa especializada, considerando a inexistência, na estrutura da SEMA/MT, de equipe técnica capacitada e disponível para a execução de todas as etapas do concurso público de forma eficiente, segura e transparente.

A natureza do serviço demanda expertise em elaboração de editais, aplicação e correção de provas, controle logístico, segurança da informação e gestão de dados sensíveis. O processo seletivo exige elevado grau de especialização e infraestrutura tecnológica, o que justifica a terceirização como meio de garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e economicidade.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.
Item	1	0014290 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE DA SEMA/MT.	U 1 UND	3982 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

R\$ 750.000,00/ R\$ 1.500.000,00

6. Data pretendida para a aquisição/contratação: Novembro de 2025

7. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A contratação de empresa especializada para a realização do concurso público para o cargo de Analista de Meio Ambiente está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos da SEMA/MT, especialmente no que tange ao Fortalecimento da Capacidade Institucional e à Valorização da Gestão Ambiental no Estado.

O provimento de cargos efetivos por meio de certame público viabiliza o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional, entre elas:

- A ampliação da atuação técnica da SEMA/MT nas áreas de licenciamento, fiscalização, monitoramento e conservação ambiental.
- O reforço das estruturas operacionais das superintendências e gerências finalísticas.
- A promoção de maior eficiência, efetividade e continuidade nas ações de proteção ao meio ambiente.

A medida contribui também para o cumprimento dos compromissos pactuados no Plano Plurianual (PPA) e nos programas orçamentários vinculados à





sustentabilidade ambiental, além de atender às diretrizes do Governo do Estado quanto à modernização da gestão pública.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2025.

Vânia Márcia Montalvão Guedes Cézar
Analista de Meio Ambiente- SEMA/MT

Domingos Campos da Silva
Coordenador de Gestão de Pessoas-SEMA/MT

